



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 267

DISPÕE SOBRE: Abre um Crédito Suplementar na Contadoria da Prefeitura, na importância de Cr\$-20.000,00=(Vinte mil cruzeiros).

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal/ de Tarabai, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que // lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ta rabai, Decreta, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal de / Tarabai, Estado de São Paulo, um crédito suplementar / na importância de Cr\$-20.000,00=(Vinte mil cruzeiros).

Artigo 2º - A importância do presente crédito será para suplemen - tar a verba de nº 145/75 - código 41.10.61 - OBRAS PÚBLICAS - a) Construção de Escolas do primeiro grau.

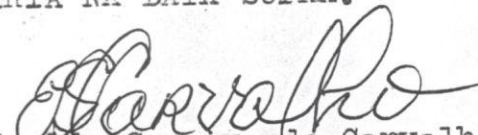
Artigo 3º - A cobertura do presente correrá a conta da anulação / parcial da verba de nº 117/75 - de Código 41.30.42 - E QUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - a) - Aquisição de Máquinas e veículos para o SERM.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação re vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, AOS 23 DE OUTUBRO DE 1 975.


Elísio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


Edvaldo Saraiva de Carvalho
Secretário